



## PREFEITURA DE CAÇADOR

DECRETO Nº 8.251, de 4 de julho de 2019.

Nomeia Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador-IPASC

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador e de conformidade com a Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais efetivos, abaixo relacionados, para compor o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador- IPASC, para o mandato de três anos, conforme segue:

### **CONSELHO ADMINISTRATIVO**

#### **TITULARES**

ELIETE CATARINA D'AGOSTINI  
FERNANDA FIORELLI  
ODETE MARIA ROSSETO XAVIER CORREA  
ODILA DAMACENA FERLIN  
LUCIMAR APARECIDA APPI

ÉDINA BRESSAN (Titular)  
MAXSURE FRANÇA (Suplente)  
SIMONE MARIA FOSCARINI (Titular)  
JULIANA NURILLES GARBOZZA (Suplente)  
GIANNI LÚCIO PARIZOTTO (Titular)  
THIAGO AUGUSTO DUARTE (Suplente)  
ILVAITA FAORO BARON (Titular)  
DANIELA MARQUES DE OLIVEIRA (Suplente)

#### **SUPLENTES**

PEDRO ANTONIO MASIERO  
GILMAR MARTINS

### **CONSELHO FISCAL**

#### **TITULARES**

FERNANDO SCOLARO  
AIRTON CARLOS LEITE  
ANDREA RUI PISTORE

CAROLINA FRUET DE LIMA (Titular)  
WALMIR RIGO (Suplente)



**PREFEITURA DE  
CAÇADOR**

FRANCIELE A. DE MACEDO (Titular)  
VITOR HUGO DE LIMA (Suplente)  
JULIANA MACIEL KOHL (Titular)  
JOSÉ LUIZ FURLIN (Suplente)

**SUPLENTES**

TEREZINHA CASTANHEIRO ANCIUTTI  
DANIELA MAGUEROSKI CORRÊA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decretos nº 6.839, de 01 de julho de 2016 e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 4 de julho de 2019..

Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL.

